

DECRETO Nº. 14.404/10
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 570.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 15 da Lei nº 7.910 de 03 de julho de 2.009, e o artigo 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-339030	Material de Consumo	357.400,00
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.20-339030	Material de Consumo	127.000,00
40.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.325,00
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIs	
40.20-339030	Material de Consumo	24.275,00
40.20-123660014.2075	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.20-339030	Material de Consumo	1.000,00
40.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

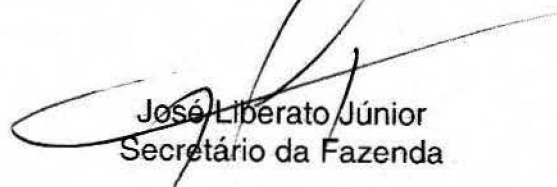
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de dezembro de 2010.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos